



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei N.º. 563/2009

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), para criação de dotação específica ao atendimento de Convênio firmado com a Ministério do Turismo - MTUR, para VIAS DE ACESSO AO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS E CONSTRUÇÃO DO PORTAL, a saber:

05 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

15.452.0023.2024 – MANUTENÇÃO DE AVENIDAS

339039 000000- Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 94.500,00
339036 000000- Serv De Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 1.500,00
339030 000000- Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00

Total..... R\$ 97.500,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 22 de setembro de 2009.

Rua Jerônimo Farias Martins, 1335 – CEP 86.225-000 – FONE/FAX (43) 3270-1123 E-MAIL: gabinete.prefeitoedimar@hotmail.com



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal